



3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO 2025/2026

A **Direção Geral do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral**, torna público, que estarão abertas no período de 30/07/2025 a 14/08/2025, as inscrições para o Processo Eleitoral para a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA**, Gestão 2025 - 2026, como prescreve o **item 5.2.1 da Norma Regulamentadora NR05 – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO – CIPA**.

“5.2.1 As organizações e os órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como os órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, devem constituir e manter CIPA.”

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objetivo:

O presente Processo Eleitoral tem por objetivo formar a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA** dos profissionais do **Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral**, conforme determinação constante na Norma Regulamentadora - NR 05, tendo por objetivo a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e promoção da saúde do trabalhador.

1.2. Dos requisitos para compor e concorrer o processo eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio - CIPA:

- Funcionários regularmente contratados pela Santa Casa de Misericórdia de Sobral;
- Não possuir medidas disciplinares aplicadas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;



- Não estar em período de experiência;
- Não estar cumprindo aviso prévio;
- Não estar afastado das atividades laborais pelo gozo de benefício previdenciário;
- Não estar com o contrato de trabalho suspenso ou em licença por interesse particular;
- Não ter perdido o mandato, por medidas punitivas, em decorrência de descumprimentos das normas da comissão.

1.3. Quem não pode se candidatar ao processo eleitoral da CIPA:

- Jovem Aprendiz;
- Estagiários;
- Terceirizados;
- Residentes;
- Internos.

2. CONSTITUIÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA CIPA

A CIPA será constituída por estabelecimento e composta por **representantes da organização e por representantes dos empregados**, titulares e suplentes, de acordo com o dimensionamento previsto no **Quadro I da NR 05 – CIPA (ANEXO 1)**. Dentre os cipeiros indicados, a organização designará o Presidente, já o Vice-Presidente será escolhido entre os cipeiros eleitos.

5.4.3. Os representantes da organização na CIPA, titulares e suplentes, serão por ela designados.

5.4.4. Os representantes dos empregados, titulares e suplentes, serão eleitos em escrutínio secreto, do qual participem, independentemente de filiação sindical, exclusivamente os empregados interessados.

5.4.5 A organização designará dentre seus representantes o Presidente da CIPA, e os representantes eleitos dos



empregados escolherão dentre os titulares o vice-presidente.

3. MANDATO

O mandato dos **membros eleitos** da CIPA terá a duração de **01 (um) ano**, permitida uma reeleição. Assim como, será vedada a reeleição após dois mandatos consecutivos do cipeiro (representante dos empregados). Desta forma, caberá ao Serviço Especializado em Segurança e em Medicina do Trabalho-SESMT ficar responsável em verificar esta condição.

5.4.6 O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de um ano, permitida uma reeleição.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL DA CIPA

A Comissão Eleitoral será a responsável pelo processo de votação, apuração dos votos e divulgação dos resultados. Dentre os membros a compor a Comissão Eleitoral, deverá estar o Presidente e o Vice-Presidente da CIPA vigente. **Sendo vedada a participação de candidatos inscritos para concorrer à eleição.**

5.5.2 O Presidente e o Vice-Presidente da CIPA constituirão dentre seus membros a comissão eleitoral, que será a responsável pela organização e acompanhamento do processo eleitoral.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

5.1. O processo eleitoral terá **início dia 22/07/2025** com o lançamento da convocação para a eleição e **finalizará no dia 27/08/2025**, dia da eleição. Segue abaixo o cronograma completo de todas as etapas:



CRONOGRAMA	
DATA DO LANÇAMENTO DA CONVOCAÇÃO	22/07/2025
DATA DE LANÇAMENTO DO EDITAL DE INSCRIÇÕES E FORMAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL	29/07/2025
INSCRIÇÕES	30/07/2025 a 14/08/2025
PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS	15/08/2025
DATA DA ELEIÇÃO	27/08/2025
DATA DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	28/08/2025
PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO	03/09/2025 A 24/09/2025
POSSE	26/09/2025

5.2. Os candidatos eleitos somente serão empossados mediante participação OBRIGATÓRIA no curso de formação a ser realizado com os novos membros eleitos.

5.3. Os candidatos eleitos e indicados que realizaram a formação há menos de dois anos ficam dispensados da participação do curso.

5.4. Os candidatos eleitos integrantes do SESMT ficam dispensados do curso de formação da CIPA.

6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas **exclusivamente no SESMT**, de segunda a sexta, nos turnos da manhã e tarde, conforme a tabela abaixo. No ato da inscrição **o colaborador deverá portar obrigatoriamente o crachá da instituição**. Ao realizar a inscrição o candidato receberá uma cópia de seu comprovante de inscrição e **seu número de candidatura**. O número do candidato será de acordo com a ordem de inscrição do mesmo.

Horários para inscrição				
Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
07:00 às 17:00	07:00 às 17:00	07:00 às 17:00	07:00 às 17:00	07:00 às 17:00



7. DA VOTAÇÃO

A votação ocorrerá em **dia normal de trabalho**, contemplando os turnos manhã, tarde e noite, sendo realizada nas principais portarias da Santa Casa, no horário de 7h às 21h.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

O **resultado** da apuração dos votos será divulgado pela Comissão Eleitoral no dia subsequente à finalização da votação. O resultado será divulgado por meios físicos e eletrônicos. Os **candidatos mais votados** assumirão a **condição de membros titulares e suplentes** conforme o dimensionamento.

Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço na Santa Casa de Misericórdia de Sobral - SCMS. Já os candidatos inscritos e **não eleitos** serão relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, para a possibilidade de nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

9. DAS VAGAS

O Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral, possui Grau de Risco 3, classificação esta, que se dar por sua atividade principal, vinculada a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, onde é cruzado o grau de risco com a quantidade de colaboradores, que atualmente possui em seu quadro 1.762 funcionários ativos.

Assim sendo, e Conforme o Quadro I da NR 05, sobre o dimensionamento da CIPA, a Comissão será composta por **14 Membros Eleitos**, sendo 08 membros eleitos titulares e 06 membros eleitos suplentes. e **14 Membros Indicados**, sendo 08 membros titulares e 06 membros suplentes, totalizando 28 integrantes da CIPA.



Quadro I – Dimensionamento da CIPA

NÚMERO DE EMPREGADOS NO ESTABELECIMENTO															
GRAU de RISCO*	Nº de INTEGRANTES da CIPA	0 a 19	20 a 29	30 a 50	51 a 80	81 a 100	101 a 120	121 a 140	141 a 300	301 a 500	501 a 1000	1001 a 2500	2501 a 5000	5001 a 10.000	Acima de 10.000 para cada grupo de 2500 acrescentar
1	Efetivos					1	1	1	1	2	4	5	6	8	1
	Suplentes					1	1	1	1	2	3	4	5	6	1
2	Efetivos				1	1	2	2	3	4	5	6	8	10	1
	Suplentes				1	1	1	1	2	3	4	5	6	8	1
3	Efetivos		1	1	2	2	2	3	4	5	6	8	10	12	2
	Suplentes		1	1	1	1	1	2	2	4	4	6	8	8	2
4	Efetivos		1	2	3	3	4	4	4	5	6	9	11	13	2
	Suplentes		1	1	2	2	2	2	3	4	5	7	8	10	2

*Grau de Risco conforme estabelecido no Quadro I da NR-04 - Relação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE (Versão 2.0), com correspondente Grau de Risco - GR para fins de dimensionamento do SESMT.

Distribuição de membros CIPA		
Classe Membros	Membros Eleitos	Membros Indicados
Titulares	8	8
Suplentes	6	6
Sub-Total	14	14
Total	28 Membros	

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O objetivo do presente processo eleitoral é formar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio - CIPA, Gestão 2025/2026 da Santa Casa de Misericórdia de Sobral;
- A nomeação dos Cipeiros inscritos obedecerá à classificação de maior número de votos recebidos;
- Ao realizar a inscrição, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas no presente edital;
- A dispensa arbitrária ou sem justa causa dos **titulares e suplentes eleitos** da CIPA é proibida desde o registro de sua candidatura até um ano após o fim de seu mandato.
- Todos os Cipeiro eleitos indicados, titulares e suplentes, devem passar por treinamento obrigatório antes da posse (condição obrigatória).



**Santa Casa
de Misericórdia
de Sobral**

Sob intervenção da Prefeitura de Sobral

**Secretaria
da Saúde**



SOBRAL
PREFEITURA

- Eventuais recursos poderão ser interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas diretamente encaminhados para a Comissão Eleitoral, podendo ser encaminhado pelo email: sesmt@stacasa.com.br;
- A comissão eleitoral divulgará o resultado do recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, serão dirimidos pelo SESMT.

11. DA POSSE

A posse se dará na primeira reunião ordinária da CIPA, após a realização do curso de formação inicial, sendo que a não participação implicará na primeira falta do membro, caso não haja justificativa.

Sobral-CE, 18 de julho de 2025

Jose Ueides Fechine Junior
Diretor Geral e Interventor da
Santa Casa de Misericórdia de Sobral

Dr. José Ueides Fechine Júnior
Diretor Geral - SCMS
CRM: 10.625 - CPF: 623.696.283-91



Documento assinado digitalmente
ANNY CAROLINE DOS SANTOS OLÍMPIO
Data: 18/07/2025 12:23:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Anny Caroline dos Santos Olímpio
Enfermeira do Trabalho
Coren-CE: 354.16461



**Santa Casa
de Misericórdia
de Sobral**

Sob intervenção da Prefeitura de Sobral

**Secretaria
da Saúde**



SOBRAL
PREFEITURA

ANEXO 1 – Anexo I da NR 4 – Relação CNAE com correspondente Grau de Risco – GR

ANEXO I RELAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE (VERSÃO 2.0), COM CORRESPONDENTE GRAU DE RISCO - GR

Códigos	Denominação	GR
Q	SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS	
86	ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA	
86.10-1	Atividades de atendimento hospitalar	3

ANEXO 2 – Quadro 1 da NR 5 – Dimensionamento Da CIPA

Quadro I – Dimensionamento da CIPA

NÚMERO DE EMPREGADOS NO ESTABELECIMENTO															
GRAU de RISCO*	Nº de INTEGRANTES da CIPA	0 a 19	20 a 29	30 a 50	51 a 80	81 a 100	101 a 120	121 a 140	141 a 300	301 a 500	501 a 1000	1001 a 2500	2501 a 5000	5001 a 10.000	Acima de 10.000 para cada grupo de 2500 acrescentar
1	Efetivos					1	1	1	1	2	4	5	6	8	1
	Suplentes					1	1	1	1	2	3	4	5	6	1
2	Efetivos				1	1	2	2	3	4	5	6	8	10	1
	Suplentes				1	1	1	1	2	3	4	5	6	8	1
3	Efetivos		1	1	2	2	2	3	4	5	6	8	10	12	2
	Suplentes		1	1	1	1	1	2	2	4	4	6	8	8	2
4	Efetivos		1	2	3	3	4	4	4	5	6	9	11	13	2
	Suplentes		1	1	2	2	2	2	3	4	5	7	8	10	2

*Grau de Risco conforme estabelecido no Quadro I da NR-04 - Relação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE (Versão 2.0), com correspondente Grau de Risco - GR para fins de dimensionamento do SESMT.



**Santa Casa
de Misericórdia
de Sobral**

Sob intervenção da Prefeitura de Sobral

**Secretaria
da Saúde**



SOBRAL
PREFEITURA

ANEXO 3– FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO ELEITORAL CIPA

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA DA ELEIÇÃO DA CIPA
GESTÃO 2025/2026 DOS FUNCIONÁRIOS DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE SOBRAL**



(1ª via – SESMT)

Nome do candidato: _____ Matrícula: _____

Inscrição Nº _____ Apelido: _____ Data da inscrição: ____/____/____

Função: _____ Setor: _____

WhatsApp: _____ Ramal.: _____

Assinatura do Assinatura do Candidato

(Declaro que me inscrevi para o processo eleitoral e estou de acordo com todos os itens deste edital, e que recebi a 2ª via da ficha de Inscrição para Candidatura da CIPA)

Assinatura do Membro da Comissão Eleitoral

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA DA ELEIÇÃO DA CIPA
GESTÃO 2025/2026 DOS FUNCIONÁRIOS DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE SOBRAL**



(2ª via – CANDIDATO)

Nome do candidato: _____ Matrícula: _____

Inscrição Nº _____ Apelido: _____ Data da inscrição: ____/____/____

Função: _____ Setor: _____

WhatsApp: _____ Ramal.: _____

Assinatura do Assinatura do Candidato

(Declaro que me inscrevi para o processo eleitoral e estou de acordo com todos os itens deste edital, e que recebi a 2ª via da ficha de Inscrição para Candidatura da CIPA)

Assinatura do Membro da Comissão Eleitoral

Entidade Filantrópica. Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919- Centro

CEP: 62010-550 • Sobral - Ceará • Telefone: (88) 3112-0400